



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - BA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO DOMINGOS

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Ilario Antonio Neto Rios Carneiro

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM São Domingos - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De São Domingos, Praça Izaque Pinheiro - 110 – Centro – São Domingos/BA - Tel(075)3695-2900 - Cep. 48.895-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

2

DECRETO Nº. 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS/BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
Estado Da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere
a Lei Orgânica Municipal, consoante com a Lei Municipal nº 448/2015,
de 15 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, mediante indicação de órgãos do poder público e
segmento civil, previstas nas Leis Municipais nº 448/2015 de
15/05/2015, os membros que comporão o Conselho Municipal de
Meio Ambiente de São Domingos/Bahia e seus respectivos suplentes,
abaixo relacionados, para o exercício do biênio 2023/2024:

PODER PÚBLICO:

1. Representante do Poder Executivo Municipal:

1.1 Bismarck Lopes Pinto – Titular

1.2 Wiliane Viana dos Santos – Suplente

2. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

2.1 Iolanda de Oliveira Alves – Titular

2.2 Milena Soares Cardoso – Suplente

3. Representante do Poder Executivo Estadual – CEEP Semiárido:

3.1 Gleidson Silva Santos – Titular

3.2 Mariella Araújo Rios Oliveira – Suplente

5. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

5.1 Hebert Carneiro de Santana – Titular

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

1 de 2





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

3

5.2 José Vanderlon da Silva Teixeira – Suplente

6. Representante do Ministério Público Estadual:

6.1 Carlos Alberto C. Silva – Titular

6.2 Rosilda F. C. Araújo - Suplente

SOCIEDADE CIVIL:

1. – Representante da Igreja Católica Apostólica Romana de São Domingos:

1.1 Joseleine Mendes Barbosa Souza – Titular

1.2 Odirlei Lopes da Silva – Suplente

2. – Representante de Igrejas Evangélicas de São Domingos:

2.1 Janisclei Matos de Oliveira Araújo – Titular

2.2 Jaciane Silva de Araujo – Suplente

3. – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – SITRAF:

3.1 Keisa Camila Pastor Machado – Titular

3.1. Laudicéia de Souza Santos Silva – Suplente

4. – Representante dos Estudantes do Ensino Médio

4.1 Clara Oliveira Carneiro – Titular

4.2 Débora Rangel Santana – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
Estado da Bahia, Em 22 de Dezembro de 2023.

Ilario Antonio Neto Rios Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

2 de 2

